

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 650 | Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 266/2021

Designa Gestor Financeiro de Convênios

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Designar, no dia 01 de março de 2021, o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, **BRAUNER ANTÔNIO FELICIANO**, matrícula funcional nº. 7244, devidamente registrado no CRC 1SP1694361/O1, como Gestor Financeiro de Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Nova odessa, 06 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 267/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de MÉDICO PEDIATRA MENSALISTA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 3218/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 06 de maio de 2021, a senhora **LETICIA PEREIRA FREITAS**, matrícula funcional nº 6025, do emprego público de MÉDICO PEDIATRA MENSALISTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 268/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido no PMNO 3350/2021 e a necessidade de profissional para integrar equipe para manutenção e limpeza.

RESOLVE

Art. 1º Remover no âmbito da Diretoria de Serviços Urbanos, o servidor **ADENILTON SANTOS SILVA**, matrícula funcional 3319 ocupante do cargo de COLETOR DE LIXO, para a Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, no dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 269/2021

Exonera, por falecimento, servidor lotado no emprego de GCM CLASSE ESPECIAL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por falecimento, no dia 11 de julho de 2020, o servidor **NEWTON ARAUJO GINO**, matrícula 1121, do emprego de GCM CLASSE ESPECIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2020.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 270/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido no PMNO 3498/2021, e a necessidade de profissional para integrar equipe para manutenção e limpeza dos prédios pertencentes à Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Remover no âmbito da Diretoria de Serviços Urbanos, o servidor **EDUARDO NAVARRETE BENTO FERNANDES**, matrícula funcional 3288 ocupante do cargo de BRAÇAL, para a Secretaria de Educação, no dia 03 de maio de 2021.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 271/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido no PMNO 3451/2021 e a necessidade de profissional para integrar equipe para manutenção e limpeza.

R E S O L V E

Art. 1o Remover no âmbito da Diretoria de Serviços Urbanos, o servidor **RONIVALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional 964 ocupante do cargo de COLETOR DE LIXO, para a Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, **no dia 03 de maio de 2021**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 272/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO n° 9484/2020 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atendimentos aos alunos da CMEI;

R E S O L V E

Art. 1o Remover, a pedido, no âmbito da Secretaria de Educação - EMEF ALVINA MARIA ADAMSON a servidora **MARIA SUELY PALOMO DA SILVA**, matrícula funcional 1964, ocupante do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I, para a Secretaria de Educação - CMEI MARIA FLAUZINO (TOCA DO COELHO), **no dia 04 de maio de 2021**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 273/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO n° 3409/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atendimento à população da UBS V.

R E S O L V E

Art. 1o Remover, a pedido, no âmbito da Secretaria de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL a servidora **MIRIAN MARIA ALVES**, matrícula funcional 6091, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para a Secretaria de Saúde - UBS V, **no dia 04 de maio de 2021**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 274/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1o Nomear, **no dia 03 de maio de 2021**, o senhor **VAGNER VANDERLEI PEIREIRA DOS SANTOS**, R.G n°. 25.508.294-0, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR SUPERIOR DEPARTAMENTAL**, criado pela Lei Complementar n°. 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Nova odessa, 07 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 275/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1o Nomear, **no dia 10 de maio de 2021**, o senhor **WILSON FRANCISCO RIBEIRO**, R.G n°. 9.036.430-2, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNÓLOGO**, criado pela Lei Complementar n°. 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 10 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 276/2021

Cessa Designação

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1o Cessar, **no dia 10 de maio de 2021**, os efeitos da Portaria n° 193/2021 do senhor **DONIZETI DE JESUS SANDO**, matrícula funcional n° 2991, para exercer as funções de responsável pela gestão dos serviços junto ao Cemitério Velório Municipais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Nova odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 279/2021

Altera cargo de servidor comissionado e dá outras providências

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1o Alterar, **no dia 11 de maio de 2021**, o cargo Agente Político de **NELSON ALEXANDRE COLATO**, matrícula funcional n°. 23971, para **SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO**, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 280/2021

Designa servidora como Gestor do Contrato n° 001/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1o Designar, **no dia 11 de maio de 2021**, a senhora **JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**, matrícula 5288, como gestora do Contrato n° 001/2021, Processo n° 11916/2020

Contratada: Centro de Diagnóstico de Exames Médicos e Complementares Nova Odessa LTDA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/02/2021.

Nova odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 281/2021

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato n° 013/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1o Designar, **no dia 11 de maio de 2021**, a senhora **CRISTIANE PATRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 7251, como gestora e o senhor **RODRIGO CESAR DE MORAIS**, matrícula 7332 como fiscal do Contrato n° 013/2021, Processo n° 696/2021 Contratada Telefônica Brasil S/A.



Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/03/2021.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 282/2021

Revoga função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1o Revogar, no dia 01 de maio de 2021, a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO** da servidora **GISELE AVILA DA SILVA**, matrícula funcional 5378, e a função gratificada de **SUPERVISOR** da servidora **MARINA FOUREAUX BARBOSA**, matrícula 5177 concedidas pela Portaria n. 92/2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 283/2021

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1o Conceder, no dia 01 de maio de 2021, a servidora **JULIANA CRISTINADA SILVA**, matrícula funcional nº 6080, a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2o Competirá a servidora responder pela Ala Covid do Hospital e Maternidade.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 284/2021

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1o Conceder, no dia 01 de maio de 2021, a servidora **ROSANA CASTRO DOS SANTOS DE MELO**, matrícula funcional nº 4595, lotada na Secretaria de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISOR**, provimento padrão base mais percentual correspondente a 25% deste.

Art. 2o Competirá a servidora responder pela coordenação da enfermagem do Hospital e Maternidade.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 285/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1o Nomear, no dia 11 de maio de 2021, o senhor **NEEMIAS FELIPE MARIANO DE OMENA SANTOS**, R.G nº. 53.933.680-4, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 286/2021

Altera função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a função gratificada da servidora **JAQUELINE GENY ROCHA SERRANO**, matrícula funcional nº 5288, da função de **CHEFE DE SEÇÃO** para a função de **COORDENADOR**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 287/2021

Designa servidores como Gestores de Contratos que especifica

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1o Designar, no dia 12 de maio de 2021, o senhor **SAMUEL MARIN**, matrícula 7242, como gestor do Contrato nº 110/2020 na Modalidade Locação Processo nº 4332/2020; a senhora **JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**, matrícula 5288, como gestora do Contrato nº 059/2020 na Modalidade Pregão Presencial Processo nº 08/2020; a senhora **JOSEANE MARTINS GOMES**, matrícula 3305, como gestora do Contrato nº 038/2021 na Modalidade Dispensa Processo nº 2892/2021; o senhor **RENAN COGO DA SILVA**, matrícula 3504, como Gestor do Contrato nº 016/2021 na Modalidade Tomada de Preços Processo nº 22/2020 e a senhora **SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula 7240 como gestora do Contrato nº 153/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico Processo nº 76/2020.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital:04/PP/2021. Processo Administrativo:3744/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões-alimentação destinados as famílias contempladas com o auxílio emergencial e temporário para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, instituído por meio da Lei Municipal nº 3.389/2021.Licitantes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresaBerlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.Modalidade: Pregão Presencial.Data da adjudicação:11/05/2021. Data da Homologação:11/05/2021.

Nova Odessa, 11 de maio de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.412, DE 12 DE MAIO DE 2021

"Aprova Loteamento - Parque Villa América Nova Odessa".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.257/2001 e Lei Complementar do Município n. 10/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o conteúdo do processo administrativo PMNO nº. 4.882/2018, apenso ao PMNO nº. 3018/2021 (termo de contrapartida), demonstra que foram observadas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento predominantemente residencial denominado "Parque Villa América Nova Odessa", pertencente, conforme matrícula n. 19.592 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, à Agropastoril GB LTDA.;

CONSIDERANDO que, o Projeto Urbanístico apresentado foi aprovado previamente, conforme certidão Prévia de Diretrizes expedida em 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o referido loteamento recebeu aprovação final da Diretoria de Obras Públicas e Projetos do Município de Nova Odessa, em 27 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento predominantemente residencial fechado de Alta Densidade, denominado "Parque Villa América Nova Odessa", de propriedade de Agropastoril GB LTDA, em gleba com área total de 662.652,22 metros quadrados e com as seguintes características:



- Especificações Área - (m²) - %
1. Área de Lotes (nº de lotes: - 644) 305.890,77 m² - 46,16%
 - 1.1. Residencial (604 lotes) 290.182,31 m² - 43,79%
 - 1.2. Comercial (40 lotes) 15.708,46 m² - 2,37%
 2. Total de Áreas Públicas 356.761,45 m² - 53,84%
 - 2.1. Sistema Viário 175.084,94 m² - 26,42%
 - 2.1.1. Sistema Viário / Ruas 162.998,16 m² - 24,60%
 - 2.1.2. Passagem para Pedestres 12.086,78 m² - 1,82%
 - 2.2. Áreas Institucionais 33.133,29 m² - 5,00%
 - 2.2.1. Equipamento Público Urbano 0,00 m² - 0,00%
 - 2.2.2. Equipamento Público Comunitário 33.133,29 m² - 5,00%
 - 2.3. Espaços Livres de Uso Público 148.543,22 m² - 22,42%
 - 2.3.1. Áreas Verdes 142.685,91 m² - 21,53%
 - 2.3.2. Sistema de Lazer 5.857,31 m² - 0,89%
 3. Outros 0,00 m² - 0,00%
 4. Área Loteada 662.652,22 m² - 100%
 5. Área Remanescente 0,00 m² - 0,00%
 6. Total da Gleba 662.652,22 m²

Parágrafo Único. A sociedade "América de Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda. (CNPJ nº 39.330.807/0001-28)" figurará como loteadora do loteamento após a aquisição do imóvel da Agropastoril GB Ltda.

Art. 2º O loteamento em questão tem como classificação de "Loteamento Predominantemente Residencial de Alta Densidade" e será fechado nas formas do que determina a Lei Complementar nº 10/2006 e suas posteriores alterações e terá destinação de uso residencial, exceto as quadras 01, 02, 03 e 04, que serão destinados ao uso comercial.

Art. 3º A loteadora e/ou proprietários da gleba loteada ficam obrigados à realização das obras de infraestrutura e das contrapartidas sociais abaixo relacionadas, sob pena de cassação do alvará de aprovação. A execução das obras de infraestrutura e das contrapartidas sociais será garantida mediante hipoteca dos lotes do loteamento indicados no parágrafo primeiro abaixo.

§ 1º Serão hipotecados os seguintes Lotes, abaixo descritos:

- I- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 27, perfazendo um total de 3.658,90 m²;
- II- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 34, perfazendo um total de 4.963,73 m²;
- III- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da Quadra 35, perfazendo um total de 6.872,03 m²;
- IV- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da Quadra 36, perfazendo um total de 7.074,79 m²;
- V- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 37, perfazendo um total de 5.820,79 m²;
- VI- Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 38, perfazendo um total de 1.513,61 m²;
- VII- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra 39, perfazendo um total de 4.253,12 m²;
- VIII- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra 40, perfazendo um total de 4.006,59 m²;

§ 2º A liberação dos lotes hipotecados indicados no parágrafo anterior poderá ser de acordo com o cumprimento das respectivas obras por parte da loteadora, inclusive as descritas como obras de contrapartida social, cabendo à Diretoria de Obras Públicas e CODEN a expedição de certidão de liberação parcial de caução, mediante a comprovação da execução e conclusão de cada obra correspondente aos lotes colocados em garantia.

§ 3º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e realizar sua interligação ao sistema público de abastecimento de água, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CODEN, bem como, cumprir todas as medidas mitigadoras de impactos relacionadas no Estudo de Impacto de Vizinhaça encartada nos autos.

§ 4º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de coleta e de afastamento de esgoto e realizar a interligação ao coletor tronco do Córrego Palmital existente, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.

§ 5º As redes internas de abastecimentos de água e de coleta e afastamento de esgoto e suas interligações aos sistemas públicos deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação das unidades habitacionais.

§ 6º O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.

§ 7º Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.

§ 8º O proprietário deverá atender integralmente o termo de compromisso nº 166/2020 (Protocolo nº 16732), integrante do certificado de aprovação do GRAPROHAB.

Art. 4º As obras de infraestrutura exigidas pelo Município de Nova Odessa e CODEN de Nova Odessa serão garantidas pela hipoteca em favor do Município de Nova Odessa, no ato de registro do loteamento, a ser gravada nas matrículas dos lotes indicados no parágrafo primeiro do artigo terceiro, acima, avaliados em R\$ 19.018.046,85 (dezenove milhões, dezoito mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão contados da data de registro, no CRI - Nova Odessa, do loteamento conforme cronograma físico-financeiro

de obras encartados no processo PMNO n. 4.882/2018. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$ 16.727.073,95 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Diretoria de Obras Públicas e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN.

Art. 5º Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

Art. 6º O proprietário tem a obrigação de executar as seguintes obrigações em favor do município, como contrapartida social visando atenuar os impactos sociais causados pela implantação do empreendimento:

I - O proprietário tem a obrigação de elaborar projeto executivo para realização de serviços e obras de desassoreamento do Ribeirão Quilombo localizado no Município de Nova Odessa, em toda a sua extensão entre os limites dos Municípios de Sumaré e Americana, perfazendo aproximadamente cerca de 11km (onze quilômetros)

II - Fornecer a título de doação, uma (01) escavadeira hidráulica, nova e sem uso, com capacidade operacional de 14 (catorze toneladas), para a execução do projeto executivo mencionado no inciso anterior;

III - Fornecer de 60 (sessenta) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTU'S cada, para serem instalados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

IV - Elaborar o projeto e a construção de um galpão com 500 metros quadrados, em área a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, conforme memorial descritivo;

V - Fornecer de 40 máquinas de costura modelo "Singer Facilita Pro 4423" ou similar;

VI - Fornecer de 20 (vinte) máquinas de fabricação de fraldas modelo máquina de fraldas motorizada com aplicador de barreira da marca "Vida Maq" ou similar.

Art. 7º. O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

Art. 8º. O interessado só levará a registro o loteamento após a adesão junto à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN Ambiental, nos termos da Lei Municipal n. 682 de 20 de setembro de 1978 e Decreto Municipal n. 3443/2015. A adesão será efetivada e comprovada por meio da celebração do "Instrumento de Contrato de Adesão ao Plano de Obras de Ampliação do Sistema e Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Potável do Município de Nova Odessa".

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de Maio de 2021,

Art. 10 Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 12 de maio de 2021
CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.418, DE 12 DE MAIO DE 2021

"Aprova Loteamento - Jardim Flamboyant".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.257/2001 e Leis Complementares do Município n. 10/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o conteúdo dos processos administrativos PMNO nº 4751/2016, 4.570/2019 e 3019/2021 (processo de contrapartida) demonstram que foram observadas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento preferencialmente residencial denominado "Jardim Flamboyant", pertencente, conforme matrícula n. 12.721 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, à empresa Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA.;

CONSIDERANDO que, o Projeto Urbanístico apresentado foi aprovado previamente, conforme certidão Prévia de Diretrizes expedida em 15 de dezembro de 2016 e posteriormente em data de 25 de julho de 2019 fora expedido nova Certidão de Diretrizes considerando a qual considerou o empreendimento como de altíssima densidade;

CONSIDERANDO que o empreendimento teve aprovação final do GRAPROHAB em data de 29 de setembro de 2020, sob nº 292/2020, protocolo nº 16.704;

CONSIDERANDO que o empreendimento já aderiu ao Programa de Cotas da CODEN AMBIENTAL, instituído pela Lei Municipal nº 682 de 28 de setembro de 1978 e regulamentado através de decretos;

CONSIDERANDO ainda que o representante legal do empreendimento, manifestou nos autos administrativos (fls. 48 do PMNO Nº 4751/2016) o interesse em realizar operação consorciada visando a construção de moradias de interesse social, em especial às pessoas cadastradas junto ao Programa Habitacional do Município, desde que essas atendam os requisitos mínimos para a aquisição;

CONSIDERANDO que o referido loteamento recebeu aprovação final da Diretoria de Obras Públicas e Projetos do Município de Nova Odessa, em 28 de abril de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o loteamento predominantemente residencial de Altíssima Densidade denominado "Jardim Flamboyant", de propriedade de Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA, em gleba com área total de 84.042,87 metros quadrados e com as seguintes características:

Especificações Área - (m²) - %

1. Área de Lotes (nº de lotes: 242-) 44.792,13 m² - 53,30%
2. Total de Áreas Públicas 39.250,74 m² - 46,70%
 - 2.1. Sistema Viário 18.222,23 m² - 21,68%
 - 2.2. Áreas Institucionais 9.976,08 m² - 11,87%
 - 2.2.1. Equipamento Público Comunitária 4.243,86 m² - 5,05%
 - 2.2.2. Equipamento Público Urbano 4.732,22 m² - 6,82%
 - 2.3. Espaços Livres de Uso Público 11.052,43 m² - 13,15%
 - 2.3.1. Áreas Verdes 9.460,83 m² - 11,26%
 - 2.3.2. Sistema de Lazer 1.591,60 m² - 1,89%
3. Outros 0,00 m² - 0,00%
4. Área Loteada 84.042,87 m² - 100%
5. Área Remanescente 0,00 m² - 0,00%
6. Total da Gleba 84.042,87 m² - 100%

Parágrafo Único. A empresa "Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA (CNPJ nº 28.091.803/0001-18)" figurará como loteador do loteamento.

Art. 2º O loteamento em questão tem como classificação de "Loteamento Residencial de Altíssima Densidade" e terá, precipuamente destinação de uso residencial de interesse social.

Art. 3º A loteadora e/ou proprietários da gleba loteada ficam obrigados à realização das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, sob pena de cassação do alvará de aprovação. A execução das obras de infraestrutura será garantida mediante Carta de Fiança nº 536-001/20, emitida XMB Digital Bank S/A (Controle Interno ID: XMB53600120PNO-CAT) em 24 de novembro de 2020, com valor de R\$ 2.904.476,18 (dois milhões novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em favor do município de Nova Odessa, com validade até 15 de dezembro de 2022, a fim de garantir todas as obras de infraestrutura do empreendimento.

§1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de registro, no CRI - Nova Odessa, do loteamento conforme cronograma físico-financeiro de obras encartados nos processos administrativos PMNO nº 4751/2016 e 4.570/2019, cujo prazo somente será prorrogado, em face a nova contratação de Carta Fiança. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$ 2.420.396,82 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescidas de 20% (vinte por cento) garantidor, atinge a quantia total de R\$ 2.904.476,18 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

§2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Diretoria de Obras Públicas e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, nos termos do quanto previsto no "Termo de compromisso para realização de obras de infraestrutura no município de Nova Odessa, como medidas complementares a diretrizes expedidas para aprovação de empreendimento imobiliário" firmado em 26 de Abril de 2021.

Art. 4º Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

Art. 5º O empreendedor tem a obrigação, sob pena de não emissão do T.V.O., de executar as seguintes obrigações de contrapartida social em favor do município a fim de atenuar os eventuais impactos sociais decorrentes da aprovação do empreendimento:

Parágrafo Único. O termo de contrapartida mencionado no § 2º do Artigo 3º deste Decreto, refere-se também ao futuro empreendimento - "Loteamento Jardim das Videiras", objeto do processo administrativo de aprovação n.º 4569/2019;

I-Elaborar Projeto Executivo, cujo custo total não exceda o valor limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e a realização das obras de execução de barragem localizadas nas proximidades da Rua Fioravante Martins, 1 - Green Village, Nova Odessa, cujo custo total não exceda o valor limite de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais)

II-Caso o valor para execução da barragem ultrapasse R\$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), o pagamento da contrapartida será realizado diretamente pelo LOTEADOR à PREFEITURA para que esta por sua conta execute as obras;

III-O pagamento do valor previsto no item II, será realizado em conformidade com o cronograma de obras, definido por ocasião do procedimento licitatório realizado pela PREFEITURA.

Art. 6º. O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

Art. 7º. O interessado só levará a registro o loteamento após a comprovação de adesão junto à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN Ambiental, nos termos da Lei Municipal n. 682 de 20 de setembro de 1978 e Decreto Municipal n. 3443/2015. A adesão será efetivada e comprovada por meio da celebração do "Instrumento de Contrato de Adesão ao Plano de Obras de Ampliação do Sistema e Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Potável do Município de Nova Odessa".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de Maio de 2021,

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Nova odessa, 12 de maio de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Álvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 0003/2021 que será realizado no dia 25/05/2021 através do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a aquisição de 7.500 Kg de Ácido Tricloroacético para Tratamento de Água, sendo a entrega parcelada durante 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 871884

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 12/05/2021 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2021, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2021, às 09h00min.

Nova odessa, 11 de maio de 2021
ÉLSIO ÁLVARO BOCCALETTO
 Diretor Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.